



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 185/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1942/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 85	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	4.008,75
Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	5.745,00
Sub-Total:		9.753,75

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 106	05.002.12.361.0008.2102.3.3.90.30.1.550.0000000	10.647,25
Cód. red.: 115	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	6.252,19
Cód. red.: 117	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	24.860,92
Cód. red.: 125	05.002.12.365.0008.2103.3.3.90.30.1.550.0000000	2.530,93
Cód. red.: 127	05.002.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.550.0000000	12.739,59
Cód. red.: 138	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	12.347,24
Cód. red.: 148	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1001000	2.189,70
Sub-Total:		71.567,82

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 276	06.001.10.302.0016.2109.3.3.50.85.1.622.0000000	35.492,00
Sub-Total:		35.492,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	14.380,97
Sub-Total:		14.380,97

Total Parcial Suplementado: 131.194,54

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 16 de dezembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito